DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina
CNPJ 44.528.842/0001-96
Praça Bernardino de Campos, 184
Telefone: (14) 3552-9222
Site: www.getulina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina
CNPJ 49.890.155/0001-30
Rua Wenceslau Braz, 241
Telefone: (14) 3552-1066
Site: www.camaragetulina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 4.853 DE 19 DE JULHO DE 2.023

O CIDADÃO ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o §1º do Art. 2 da Lei Municipal nº 1.302 de 13 de agosto de 1991.

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Saúde abaixo relacionados:

Representantes do Poder Público
Diretoria Municipal de Saúde
Titular: Fabiani Cristina Morilho Sampaio
Suplente: Jucimara Gomes Vieira
Trabalhadores de Saúde
Titular: Lauro Massignan
Suplente: Valéria Cristina Lourenço Conti
Órgão Municipal de Finanças
Titular: Licurgo Cecícilio Junior
Suplente: Mateus Batelochi Sioni
Órgão de Educação
Titular: Luciana Beatriz Arioli Trombini
Suplente: Marcia Andrea Gilio de Oliveira
Prestadores Filantrópicos Contratados pelo SUS
Titular: Carlos Roberto Antunes
Suplente: Mônica Aparecida Longhi da Cunha
Representantes da Sociedade Civil- Usuários
Sindicato da Saúde
Titular: Eneias Ferreira da Rocha
Suplente: Elias da Cunha
Saneamento Básico
Titular: Elias dos Santos
Suplente: Jonny Giaretta dos Anjos
Aposentados
Titular: Maria Lucia Rodrigues
Suplente: Carlos Alberto Farinelli
Entidades Patronais
Titular: Amanda da Silva Oliveira
Suplente: Bispo de Andrade
Empregados Rurais (Sindicato Rural)
Titular: Donizetti Nunes de Oliveira
Suplente: Airton de Castro

Art. 2º- Ficam nomeados ainda:
Presidente: Fabiani Cristina Morilho Sampaio;
Vice-Presidente: Valéria Cristina Lourenço Conti
Secretário Executivo: Amanda da Silva Oliveira

Art. 3º - O exercício do cargo de Conselheiro não será remunerado, não implica em vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município e é considerado como serviço público relevante.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em sentido contrário.

Prefeitura Municipal de Getulina, 19 de julho de 2.023

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

ANA LIGIA IWAKAMI
Chefe de Gabinete

....

PORTARIA Nº 4.854 DE 19 DE JULHO DE 2.023

O CIDADÃO ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei -.

CONSIDERANDO, a premissa do bem estar animal;

CONSIDERANDO, as disposições contidas na Lei nº 2.407 de 12 de dezembro de 2.014 a qual dispõe sobre o programa bem-estar animal;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica designada a servidora **FABIANI CRISTINA MORILHO SAMPAIO**, Assessora de Vigilância em Saúde, matrícula nº 2210-2, para o desempenho da função de **COORDENADOR**, prevista no art. 8º, inciso I, da Lei nº 2.407, de 12 de dezembro de 2.014.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

Art. 2º- A servidora em apreço fara jus a gratificação prevista no art. 9º da Lei nº 2.407 de 12 de dezembro de 2.014. .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.- .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.- .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.- .-.-.-.-.-.-.-.-.-.- .-.-.-.-.-.-.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.-.-.-.-. -.

Prefeitura Municipal de Getulina, 19 de julho de 2.023

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

ANA LIGIA IWAKAMI
Chefe de Gabinete

....

PORTARIA Nº 4.855 DE 19 DE JULHO DE 2.023

O CIDADÃO ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei -.-

RESOLVE:

Art. 1º- Fica designada a servidora **FABIANI CRISTINA MORILHO SAMPAIO**, Assessora de Vigilância em Saúde, matrícula nº 2210-2, para o desempenho da função de **DIRETOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, prevista no art. 1 da Portaria nº 4.821 de 15 de maio de 2.023.-.-.-.-.-

Art. 2º- A servidora em apreço fara jus a gratificação de que trata a Lei Municipal nº 2.264, de 03 de abril de

2012.-.-.-.-.-.-.- .-.-.- .-.-.- .-.-.- .-.-.- .-.-.- .-.-.- .-.-.- .-.-.- .-.-.- .-.-.- .-.-.- .-.-.- .-.-.- .-.-.-

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.-.-.-.-. -.

Prefeitura Municipal de Getulina, 19 de julho de 2.023

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

ANA LIGIA IWAKAMI

Chefe de Gabinete

....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Extrato de Aditamento de Contrato

Contrato nº 012/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Getulina

Contratada: Suprema Tecnologia Analítica Ltda

Objeto: Prestação de serviços do sistema de análises laboratoriais da água de abastecimento do Município de Getulina

Fica aditada a vigência por mais 12 meses

Valor: R$-239.331,38

CAE: 3.3.90.39.50

Vigência: 365 dias

Assinatura: 14/07/2023

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

....